



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Contratação de Gestão Administrativa do Programa de Estágio, considerando a “dispensa” conforme artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. OBJETO

Consiste na contratação de Gestão Administrativa do Programa de Estágio voltado ao acompanhamento de estudantes com deficiência no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) no Município de Diadema.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando o compromisso do Município de Diadema com a promoção de uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, esta justificativa propõe a contratação de uma empresa especializada na gestão do processo de seleção de estagiários para o acompanhamento de estudantes com deficiência matriculados no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

Atualmente, a rede municipal de ensino de Diadema conta com 2.234 estudantes com laudos médicos que comprovam necessidades especiais, o que representa um contingente significativo que requer atenção especializada e suporte contínuo no ambiente escolar. Estes estudantes possuem demandas específicas que exigem acompanhamento individualizado, seja no aspecto pedagógico, emocional, de mobilidade, comunicação ou desenvolvimento da autonomia.

Embora a Prefeitura conte com Agentes de Apoio Escolar, a demanda atual aponta a necessidade de aproximadamente 200 estagiários para compor o quadro de acompanhamento nas salas de aula regulares, garantindo assim o atendimento adequado às especificidades desses alunos.

Nesse sentido, a contratação de estagiários devidamente selecionados e capacitados para atuar no acompanhamento dos estudantes com deficiência é medida essencial para assegurar o acesso, a permanência e o pleno desenvolvimento educacional dos mesmos.

A administração deste processo por uma empresa especializada assegura maior agilidade, qualidade técnica, padronização dos critérios de seleção e otimização dos recursos humanos disponíveis.



Adicionalmente, a presente contratação justifica-se com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação pelo menor valor.

Para garantir o apoio contínuo e de qualidade aos estudantes com deficiência, especialmente, o processo de licitação tradicional poderia atrasar a implementação das ações, prejudicando esse público e causando danos irreparáveis na educação e na sociedade.

Dessa forma, a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é medida necessária e adequada para assegurar o cumprimento da missão pública de inclusão e acompanhamento educacional eficaz, protegendo os direitos dos estudantes e garantindo o atendimento célere às suas necessidades.

Fundamentação Legal

A presente proposta encontra amparo nas seguintes legislações:

1. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990

- **Art. 53, I e V:** Garante à criança o direito à educação visando o pleno desenvolvimento da pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, bem como o acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.
- **Art. 54, III:** Estabelece que é dever do Estado assegurar atendimento educacional especializado às crianças e adolescentes com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996

- **Art. 4º, III:** Determina o dever do Estado com a educação escolar pública, assegurando atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência.
- **Art. 58:** Estabelece que a educação especial deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para garantir a inclusão dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
- **Art. 59, I e II:** Prevê que os sistemas de ensino devem assegurar currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos para atender às necessidades desses educandos, incluindo serviços de apoio especializado.

Objetivo da Contratação

A contratação da empresa visa:

- Garantir o cumprimento da legislação vigente;



- Assegurar que os estagiários selecionados tenham perfil adequado e formação compatível com as funções de apoio educacional inclusivo;
- Possibilitar maior transparência, qualidade e eficiência no processo de seleção, formação e acompanhamento dos estagiários;
- Minimizar a rotatividade e promover maior estabilidade no acompanhamento dos estudantes com deficiência;
- Oferecer suporte pedagógico efetivo, contribuindo para a aprendizagem, socialização e autonomia dos alunos atendidos.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para administrar a seleção de estagiários destinados ao acompanhamento de estudantes com deficiência se mostra não apenas necessária, mas **fundamental para garantir o direito à educação com equidade e inclusão**, conforme determina a legislação brasileira. Esta medida contribui diretamente para a efetivação de políticas públicas voltadas à inclusão escolar, respeitando as singularidades dos estudantes e promovendo uma educação de qualidade para todos.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Critério de julgamento será de “menor preço”.

5. CONTRATO

Vigência de 12 (doze) meses. Prorrogável nos termos da Lei.

6. ORÇAMENTO

A presente despesa será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

2025.10.02.0009.2085.339039.12200000 – 100131

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias da data líquido fora a quinzena.

8. FORMA DE SOLICITAÇÃO

A solicitação será efetuada através de Nota de Empenho.

9. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo estimado é de R\$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 10.1. Conduzir o Processo seletivo destinado à Prefeitura de Diadema;
- 10.2. Divulgação de vagas;
- 10.3. Controle de estagiários por curso e escola;
- 10.4. Abertura de vagas e agendamento de entrevistas;
- 10.5. Cadastro de supervisores de estágio;
- 10.6. Oferecer curso de treinamento relacionado ao Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- 10.7. Oferecer orientação psicológica para os estagiários.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Efetuar os pagamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos na contratação;
- 11.2. Proporcionar todas as condições que lhe couber, para que a Gestão Administrativa do Programa de Estágio seja realizada de forma exitosa e adequadas;

12. INDICAÇÃO DO GESTOR

Nome:	Vanessa Rodrigues Belarmino	
Cargo:	Assistente de Secretaria de Educação	
Data de nascimento:	25/10/1979	
Endereço residencial:	Rua Gaivota, 569, Jardim Campanário - Diadema	
Endereço comercial:	Avenida Alda, 831, Centro - Diadema	
CPF:	280.422.278-09	
RG.:	28.487.088-2	
Telefone residencial:	(11) 94752-8235	
Telefone comercial:	(11) 4056-6369	
E-mail institucional:	vanessa.belarmino@diadema.sp.gov.br	
E-mail particular:	van.inclusao@gmail.com	
Período:	2025/20028	
Afastamento:	SIM: ()	NÃO: (X)
Período afastamentos/substituições*:		

13. INDICAÇÃO DO FISCAL

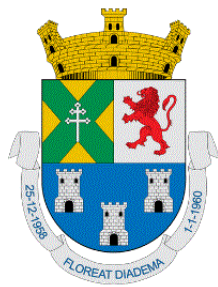
Nome:	Maressa Tosetti Lamonica Crespo
Cargo:	Chefe do Departamento de Educação Especial
Data de nascimento:	28/06/1979
Endereço residencial:	Rua Santo Bertoldo, 745, Jd. Colônia – Ribeirão Pires/SP



Endereço comercial:	Avenida Alda, 831, Centro – Diadema/SP	
CPF:	269.896.658-07	
RG.:	28.992.026-7	
Telefone residencial:	(11) 94646-0518	
Telefone comercial:	(11) 4056-6369	
E-mail institucional:	maressa.crespo@diadema.sp.gov.br	
E-mail particular:	marecrespo@gmail.com	
Período:	2025/20028	
Afastamento:	SIM: ()	NÃO: (X)
Período afastamentos/substituições*:		

Diadema, 02 de outubro de 2025.

Felipe Sartori Sigollo
Secretária de Educação



Assinaturas do documento



"Termo de Referência Contratação"

Código para verificação: **7L03W7NV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE SARTORI SIGOLLO (CPF: ***.964.098-**) em 02/10/2025 às 18:17:52 (GMT-03:00)
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMDI**

00027229/2025 e o código **7L03W7NV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.